



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021

PROCESSO Nº 12487/2021

### ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMEI PROF. NILSON APARECIDO GONÇALVES (TIPO MEI) NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Aos 14 (catorze) dias do mês de outubro do ano de 2021, às 14h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações para a sessão pública de abertura dos envelopes de propostas apresentados para a Tomada de Preços supracitada.

Tendo sido divulgado o resultado da habilitação dos licitantes e, não havendo manifestações contrárias a respeito, a Comissão decidiu convidar os interessados para esta sessão pública, onde serão abertos os envelopes de propostas das empresas habilitadas, que se encontravam custodiados em poder da Comissão, lacrados e inviolados. Abertos os envelopes, toda documentação extraída foi disponibilizada para vistas e cópias dos presentes e destas foram extraídos os seguintes valores ofertados para esta contratação:

**Flex Comércio** – R\$ 641.118,85

**Linnear** – R\$ 644.978,63

**Umpler Engenharia** – R\$ 650.646,03

**Fragalli** – R\$ 654.333,35

Em que pese o menor preço ter sido ofertado pela empresa FLEX COMERCIO, esta não se enquadra como ME/EPP. Tendo a empresa 2ª colocada, a LINNEAR, declarado sua condição de Empresa de Pequeno Porte, sendo que esta situação foi verificada em seu Balanço Patrimonial quando da sua habilitação. Desta forma, atendendo à margem de preferência estabelecida pela legislação, a Comissão questionou junto ao seu representante a possibilidade de cobrir a oferta da empresa FLEX COMÉRCIO, sendo que houve a concordância expressa do mesmo, ofertando o valor de R\$ 641.000,00. A Comissão avaliaria a sua proposta. Entretanto, devido a inúmeros questionamentos dos licitantes presentes, a Comissão decide suspender a sessão para análise mais detalhada de todas as propostas, solicitando, se necessário, aporte da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Após um parecer conclusivo, será dada continuidade a esta licitação.

Aberta a palavra, o representante da empresa FRAGALLI sugere a abertura da Composição dos impostos da proposta da empresa LINNEAR e UMLER.

O representante da empresa UMLER, por sua vez, alega que na proposta da empresa LINNEAR, em seu cronograma físico-financeiro existe erro no somatório dos valores do orçamento e que na Composição de preços apresentada não há referência da base orçamentária. Diz também que não há demonstração de cálculo do preço/hora nos itens Telhadista e Ajudante de Telhadista.

O representante da empresa LINNEAR alega que na proposta da empresa UMLER, o item D, a mesma está declarando que o escopo proposto é do edital da Concorrência Pública 19/2021 e não da Tomada de Preços 19/2021. Com relação à proposta da empresa FLEX, cita que a mesma não está endereçada à Prefeitura Municipal de São Carlos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Hicaro Alonso  
*Presidente*

Leandro Rosa Ferreira  
*Membro*

Fernando Jesus Alves de Campos  
*Membro*

Julio Moran  
*Umpler Engenharia*

Miguel Fragalli  
*Fragalli Engenharia*

Roberto Martinez  
*Linnear*

Jeferson Ambrósio  
*Flex Comércio*